



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202200006037291

Nome: COLÉGIO ESTADUAL PE. LAMBERTO VERRIJT

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 133/2023

### 1. Histórico

A **Escola Estadual Padre Lambert Verrijt** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Martins de Godoi, S/N, Centro - Cabeceiras/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para a oferta do ensino médio e validação dos atos pedagógicos.

### 2. Análise

A **Escola Estadual Padre Lambert Verrijt** obteve a validação dos atos pedagógicos, credenciamento e renovação da autorização para a oferta dos anos finais do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos/EJA – 2ª Etapa, por meio da Resolução CEE/CEB N. 232, de 06/08/2021, com vigência até 31/12/2024.

A habilitação do corpo docente está conforme a formação exigida.

As 3(três) turmas ativas do ensino médio estão conforme determina a Lei.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, voto por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Estadual Padre Lambert Verrijt** mantida pelo Poder Público Estadual, localizada na Rua Martins de Godoi, S/N, Centro - Cabeceiras/GO, referentes à oferta do ensino médio, desde 2022 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta do ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.

### É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Jaime Ricardo Ferreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

---



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 15/02/2023, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 07/03/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037740262** e o código CRC **4F45C79F**.

---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202200006037291

SEI 000037740262